



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

Linha de crédito Açores Investe II

OBJECTIVOS

- Reforço do fundo de maneiio ou dos capitais permanentes e investimento novo em activos fixos corpóreos ou incorpóreos;
- Disponibilização de recursos financeiros adicionais às empresas, facilitando o seu acesso ao financiamento bancário e reduzindo os encargos dessa disponibilização.

BENEFICIÁRIOS

Empresas com sede na Região Autónoma dos Açores, que desenvolvam actividade enquadrada na lista de CAE's definida (Rev. 3 – DL 381/2007, de 14 de Novembro) e cuja actividade principal não esteja relacionada com a produção primária de produtos agrícolas (Agricultura, Lacticínios, Pescas...)

Secção B - Indústrias Extractivas

Secção C - Indústrias transformadoras

Secção E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição - especificamente - Divisão 38 - Recolha tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais - Divisão 39 - Descontaminação e actividades similares

Secção F - Construção

Secção G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos

Secção H - Transportes e armazenagem

Secção I - Alojamento, restauração e similares

Secção J - Actividades de informação e de comunicação

Secção M - Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

Secção N - Actividades administrativas e dos serviços de apoio

Secção Q - Actividades de saúde humana e apoio social

Secção R - Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas - especificamente - Grupo 932-Actividades de diversão e recreativas

Secção S - Outras actividades de serviços - especificamente - Divisão 95 - Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico - Divisão 96 - Outras actividades de serviços pessoais.



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

- Operações de financiamento destinadas ao reforço do fundo de maneiio ou dos capitais permanentes e investimento novo em activos fixos corpóreos ou incorpóreos.
- **Até 50% do financiamento** poderá ser utilizado para liquidar dívidas contraídas junto da banca nos 3 meses anteriores à data da sua contratação destinadas, exclusivamente, à **regularização de dívidas à Administração Fiscal e Segurança Social**

OPERAÇÕES NÃO ELEGÍVEIS

- Operações que se destinem à reestruturação financeira e/ou impliquem a consolidação de crédito vivo, ou que se destinem ao financiamento de projectos candidatados ao SIDER
- Operações destinadas a substituir de forma directa ou indirecta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o Banco (com excepção do referido anteriormente quanto à regularização de dívidas a Fisco e Segurança Social)

MONTANTES DE FINANCIAMENTO POR EMPRESA

Estatuto	Montante	Prazo	Carência
Micro empresa	25.000 €	Até 5 anos	Até 12 meses
Pequena empresa	50.000 €		
Média ou Grande empresa	300.000 €	Até 8 anos	Até 18 meses

Excepções ao montante de financiamento por empresa

As micro e pequenas empresas podem chegar ao montante de 300.000 €, prazo até 8 anos e carência até 18 meses.

No entanto:

- Decisão da SGM deixa de ser automática e passa a ser sob análise caso a caso, como nas empresas de Escalão C - a análise é mais minuciosa e processo mais moroso para aprovação
- Aplicam-se as condições de cobertura de garantia mútua, spread, comissão de garantia e bonificações previstas para as micro e pequenas empresas



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Empresas do mesmo Grupo Empresarial detidas em mais de 50% por outras empresas ou por sócio ou conjunto de sócios que, simultaneamente, detenham mais de 50% do capital dessas empresas apenas poderão candidatar-se à presente Linha de Crédito com as empresas que no seu conjunto de operações, no âmbito da Linha, não ultrapassem os €2.000.000,00

APOIOS A CONCEDER PELO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

- Pagamento integral da Comissão de Garantia Mútua
- Bonificação da Taxa de Juro (quadro seguinte)

Condições Genéricas	MICRO EMPRESAS	PEQUENAS EMPRESAS	MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS
Montante de Financiamento por Empresa	25.000 €	50.000 €	300.000 €
Bonificação atribuída Governo Regional	Spread+ 0,25%	Spread+ 0,25%	Totalidade do Spread
Prazo do empréstimo	5 anos	5 anos	8 anos
Carência de capital	Até 12 meses	Até 12 meses	Até 18 meses
Garantias	75% do capital em dívida	75% do capital em dívida	60% do capital em dívida

MONTANTE GLOBAL DA LINHA

- Até 40 Milhões de Euros

PRAZO DE VIGÊNCIA

- Abertura da Linha 15 de Junho 2011

(Alertamos que o prazo de vigência para enquadramento de operações até 90 dias após a abertura da Linha de Crédito, foi extensível por mais 90 dias)



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

CANDIDATURA

- Junto de qualquer instituição bancária

CLASSIFICAÇÃO DE MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA

- Os empresários podem desencadear o procedimento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 372/2007 através da Certificação de Electrónica de PME no site: <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/sre-draic>

Estatuto	N.º de Efectivos	Volume de Negócios (VN) ou Balanço Total (BT)
PME	<250	VN ≤ 50 milhões de euros Ou BT ≤ 43 milhões de euros
Micro	<10	VN ≤ 2 milhões de euros Ou BT ≤ 2 milhões de euro
Pequena	<50	VN ≤ 10 milhões de euros Ou BT ≤ 10 milhões de euro
Média	As restantes	

Tabela A - Spread e Comissão de Garantia Mútua (limites máximos)

Linha de Crédito Açores Investe II	Spread do Banco			Comissão de Garantia Mútua	
	Parte sem garantia mútua	Parte com garantia mútua	Spread global da operação (1)		
Micro e Pequenas Empresas	5,250%	3,500%	3,9375%	2,750%	
PME Lider	3,750%	3,500%	3,6000%	0,750%	
Outas Empresas	Escalão A	4,250%	3,500%	3,8000%	0,875%
	Escalão B	4,500%	3,500%	3,9000%	1,250%
	Escalão C	5,250%	3,500%	4,2000%	2,000%

(1) considerando 75% de cobertura da Garantia Mútua para a Micro e Pequenas Empresas e 60% para as restantes empresas



Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo

Associação Empresarial das ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge

Tabela B - Critérios de classificação de empresas

Classificação empresas	Net Debt /EBIDTA (nº anos)	Autonomia Financeira ⁽¹⁾	
		Geral	Comércio e Serviços
Escalão A	≤ 3	≥ 30%	≥ 20%
Escalão B	3 a 5	20 a 30 %	15 a 20 %
Escalão C	≥ 5	≤ 20%	≤ 15%

Empresas sem um ano completo de actividade são classificadas como escalão C

(1) inclui nos capitais próprios os suprimentos e prestações acessórias de capital, deduzidos de empréstimos a sócios/accionistas ou empresas participadas

Net Debt = Empréstimos Obtidos + Fornecedores Imobilizado - Disponibilidades; (o Net Debt / EBITDA não poderá ser negativo)

EBIDTA = Resultados Operacionais + Amortizações do Exercício + Provisões do Exercício - Reversão de Amortizações e Ajustamentos

Autonomia Financeira = Capital Próprio / Activo Líquido, em que:

Capital Próprio = Capital Próprio - Reservas de Avaliação não Fiscais + Interesses Minoritários + Empréstimos de Sócios MLP passivos - Empréstimos a Sócios activos

Activo Líquido = Activo Total Líquido - Empréstimos a Sócios activos - Subscritores de Capital Activo - Reservas de Avaliação não Fiscais